



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
Assessoria Jurídica

---

**PARECER JURÍDICO**

Assunto: Parecer da Minuta do Edital do Pregão Presencial nº 015/2018

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA** requereu Parecer Jurídico á cerca do edital do Pregão Presencial nº 015/2018, que tem por objeto o registro de preços para o eventual agendamento de passagens terrestres destinados aos fundos municipais e secretarias municipais da Prefeitura de Jacareacanga.

Verificamos que os editais estão observando as regras das habilitações dos Arts. 27, 28, 29, 30, 31 da Lei de Licitação.

As regras do julgamento estão seguindo as regras do art. 43 da Lei de Licitação.

Verificamos que os modelos de certidões e o Contrato a ser usado estão em anexo e condizentes com o Art. 54 e seguintes.

Por conta disto, entendemos que a Minuta do Edital está apto para ser divulgado em jornais oficiais e de grande circulação e realização de certame.

É o Parecer.  
Salvo Melhor Juízo.

Jacareacanga - PA, em 14 de março de 2018.

**DJALMA LEITE FEITOSA FILHO**  
OAB/PA nº 15.670  
**Advogado**